



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9262 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL PRPPG Nº 16/2024

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, usando de suas atribuições legais, comunica aos interessados a abertura das inscrições para o processo seletivo referente ao Programa de Bolsas para Residência em Enfermagem Obstétrica da UNIFAL-MG – R1-2025, de acordo com a Portaria Conjunta nº 5, de 31 de outubro de 2012 da Secretaria da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (Ministério da Saúde e Ministério da Educação), para o preenchimento de 6 (seis) vagas.

1. Das Vagas

Para o Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica da UNIFAL-MG – R1-2025 serão oferecidas seis (06) vagas:

PROFISSÃO	Nº VAGAS
ENFERMEIRO	6 (seis)

1.1. O Programa de Bolsas para Residência em Enfermagem Obstétrica da UNIFAL-MG é um programa de especialização *lato sensu*, na modalidade Residência treinamento em serviço, do Ministério da Saúde e Ministério da Educação, destinado a viabilizar o aperfeiçoamento e a especialização em serviço aos profissionais enfermeiros.

1.2. Será conferido título de especialista em Enfermagem Obstétrica para os concluintes do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica da UNIFAL-MG de acordo com o regulamento do curso.

1.3. Aos portadores de necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo previsto neste edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a necessidade apresentada seja compatível com as atividades do curso para o qual concorre.

1.4. Aos candidatos que apresentarem necessidades especiais, no ato da inscrição deverão registrar as condições necessárias para a realização do processo seletivo.

2. Das Bolsas

2.1. Serão oferecidas bolsas mensais, no valor vigente de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos), conforme previsto na Portaria GM/MS Nº 1.598, de 15 de julho de 2021, e na Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021.

2.2. A Bolsa Trabalho estará sujeita aos descontos e às retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

2.3. Os residentes deverão desenvolver atividades práticas, teóricas e teórico-práticas e de pesquisa, sob a orientação de um Tutor Acadêmico da UNIFAL-MG.

2.4. O Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica da UNIFAL-MG tem como carga horária, 60h (sessenta horas)/semanais e um total de 5760h (cinco mil setecentas e sessenta horas) durante 2 (dois) anos.

2.5. O residente deverá ter dedicação exclusiva à residência, não podendo realizar outras atividades profissionais no período de execução do citado programa (Lei n. 11.129/2005, Art. 13, parágrafo 2º).

3. Dos Cenários Didáticos

3.1. As atividades teóricas serão realizadas na Escola de Enfermagem da UNIFAL-MG; as atividades práticas e teórico-práticas serão realizadas em diferentes pontos e níveis de atenção à saúde; em instituições conveniadas com a UNIFAL-MG no Estado de Minas Gerais e em outros Estados. Todas as atividades estarão sob a supervisão dos preceptores enfermeiros e enfermeiros obstetras. Todas as despesas pessoais inerentes às atividades teóricas e práticas serão de total responsabilidade do residente.

3.2. Para conclusão do Curso de Residência em Enfermagem Obstétrica da UNIFAL – MG, o residente deverá desenvolver um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que deverá ser realizado sob a orientação do Professor da UNIFAL-MG, podendo haver coorientação de preceptores.

4. Dos Requisitos para Inscrição

4.1. Poderão se inscrever para o Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica da UNIFAL-MG os enfermeiros devidamente registrados no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e os candidatos em fase de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, desde que possam apresentar a Declaração de Conclusão do Curso e o registro no COREN até o último dia do período de matrícula para o ingresso no Programa.

4.2. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

4.3. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

5. Das Inscrições

5.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela Internet, no período das 00h00min do dia 23 de setembro de 2024 às 23h59min do dia 29 de outubro de 2024, na página eletrônica da UNIFAL-MG: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaooposgraduacao/entrada.php>.

5.2. Taxa de Inscrição:

5.2.1. A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais).

5.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

5.3.1. Acessar o endereço eletrônico informado no item 5.1.

5.3.2. Preencher a ficha de inscrição.

5.3.3. Imprimir o comprovante de inscrição.

5.3.4. Acessar o link disponibilizado no endereço eletrônico <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaooposgraduacao/entrada.php>, durante o período de inscrições, para geração da Guia de Recolhimento da União (GRU).

5.3.5. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 5.2 deste edital, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, das 00h00min do dia 23 de setembro de 2024 às 23h59min do dia 29 de outubro de 2024 (horário de Brasília), isto é, até o mesmo dia do encerramento das inscrições IMPRETERIVELMENTE. A UNIFAL-MG, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data e/ou horário posteriores ao aqui estabelecido.

5.4. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, exceto em casos de cancelamento ou suspensão do processo seletivo por conveniência da UNIFAL-MG, pagamento em duplicidade ou alteração na data da prova com tempo inferior a 3 (três) dias (salvo por motivos de força maior).

5.5. O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto da ficha de inscrição e arcará com as consequências de eventuais erros. Havendo divergência entre o dado da ficha de inscrição e o documento do candidato, será considerado o dado constante no documento original.

5.6. A UNIFAL-MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. Isenção da taxa de inscrição:

5.7.1. O candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição do dia 23 de setembro de 2024 até o dia 2 de outubro de 2024, selecionando a opção correspondente no ato da inscrição.

5.7.2. O candidato, obedecendo ao cronograma contido no APÊNDICE A do presente edital, deverá acessar o sistema de inscrições da UNIFAL-MG <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php> e proceder à solicitação de isenção de taxa, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas.

5.7.2.1. Não será permitido o preenchimento do formulário fora do período estabelecido neste edital.

5.7.3. Será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

5.7.3.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, devendo informar o Número de Identificação Social (NIS) a ele atribuído; e

5.7.3.2. for, comprovadamente, membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o referido decreto, aquela com renda familiar mensal *per capita de* até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

5.7.4. O candidato de baixa renda que não possua o NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.

5.7.5. A UNIFAL-MG consultará o Órgão Gestor do CADÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato somente terá seu pedido de isenção se o NIS for validado pelo órgão Gestor do CADÚnico.

5.7.6. A resposta acerca do pedido de isenção será disponibilizada no endereço: <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/> até 24 de outubro de 2024. A UNIFAL-MG não se responsabilizará por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

5.7.7. É de responsabilidade do candidato consultar a resposta ao pedido de isenção da taxa de inscrição.

5.7.7.1. Se o pedido for indeferido, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o item 5.2.1. deste edital.

5.7.8. Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato isento, será considerado válido o último requerimento preenchido.

5.7.9. Não serão estornados valores da taxa de inscrição dos candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo a que se refere este edital.

6. Do Exame de Seleção

6.1. O processo de seleção para o Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica será composto por 2 (duas) etapas:

6.1.1. A primeira será constituída por uma prova objetiva presencial, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), de caráter eliminatório;

6.1.2. A segunda será constituída da análise de Currículo Lattes CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), acompanhada dos documentos comprobatórios, sendo essa etapa classificatória, de acordo com o cronograma geral do Processo Seletivo (APÊNDICE A).

6.2. A taxa de inscrição com o comprovante do pagamento da taxa GRU e o Currículo Lattes CNPq com os documentos comprobatórios deverão ser enviados através do sistema de inscrições da UNIFAL-MG <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php> das 00h00min do dia 23 de setembro de 2024 às 23h59min do dia 29 de outubro de 2024 (horário de Brasília), isto é, no mesmo dia do encerramento das inscrições IMPRETERIVELMENTE. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes deverão ser anexados **na ordem** em que estão descritos os itens no ANEXO.

7. Da Prova Objetiva Presencial

7.1. A Prova Objetiva constará de 50 (cinquenta) questões, sendo cada questão valendo 0,2 (dois décimos), conforme as referências dispostas no APÊNDICE B. Será classificado o número de candidatos correspondente ao triplo do número de vagas, ou seja, 18 (dezoito) candidatos, em ordem decrescente. Em caso de empate, todos os candidatos empatados com a menor nota serão classificados para análise do Currículo Lattes.

7.2. A Prova Objetiva será realizada no dia 4 de novembro de 2024, das 13h às 17h, no *Campus* Sede, Prédio O, Sala O-311 e Sala O-312, da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 700, Bairro Centro. Os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do horário previsto para o início da Prova Objetiva, munidos de documento de identificação (com foto), o comprovante de inscrição e o de pagamento ou de isenção. A lista de candidatos obedecerá à ordem alfabética dos nomes dos candidatos inscritos e estará afixada na porta da sala na qual ocorrerá a prova.

7.2.1. Dependendo do número de candidatos inscritos, poderá haver alteração do prédio e da sala de aula, nos quais será realizada a Prova Objetiva, mediante retificação do presente edital.

7.3. Deverão ser retirados previamente da bolsa ou mochila os materiais essenciais para a realização da prova e deixá-los sobre a mesa, como caneta, documentos de identificação e inscrição. Os alimentos também devem ser retirados neste momento. É fundamental que o candidato observe se todos os aparelhos estão devidamente desligados ou desativados, além de outros pertences não permitidos, como anotações. A bolsa ou mochila precisa ficar fechada embaixo da mesa/cadeira e só poderá ser utilizada novamente após o término da prova.

7.4. O gabarito da prova deverá ser preenchido de caneta azul ou preta, não sendo permitidas rasuras.

7.5. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no endereço: <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/>, no dia 4 de novembro de 2024, após às 17h00min.

7.6. A Prova Objetiva deverá ser mantida em envelope lacrado e assinada pelos Membros da Banca Examinadora até o momento da correção. As Provas deverão ser distribuídas entre os Membros da Banca Examinadora para correção, sendo identificadas apenas com o número de inscrição do candidato.

7.7. Não será permitido ao candidato sair da sala de realização da prova com o caderno de questões, assim como registrar por meio de fotografia as questões da prova.

7.8. O resultado da prova objetiva será divulgado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no endereço: <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/>, no dia 11 de novembro de 2024, após às 10h00min.

8. Dos Recursos

8.1. Do resultado da Prova Objetiva caberá recurso. O recurso deverá ser interposto nos dias 11 e 12 de novembro de 2024, através do sistema de inscrições <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>

8.2. A decisão do recurso interposto será divulgada no dia 14 de novembro de 2024 após às 16h00min, na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG: <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/>.

9. Da Avaliação do Currículo Lattes CNPq

9.1. Os candidatos que forem aprovados na Prova Objetiva terão seus currículos avaliados e pontuados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital (ANEXO).

9.2. A avaliação do Currículo Lattes do CNPq consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, de acordo com o seu Currículo Lattes CNPq e na ordem dos itens do ANEXO. Caso os documentos estejam fora de ordem serão descontados 10% (dez por cento) da nota. Os currículos serão

avaliados por proporcionalidade, ou seja, a maior pontuação receberá nota 10 (dez) e os demais, a nota proporcional à maior nota obtida pelos candidatos.

10. Do Resultado da Análise do Currículo Lattes CNPq

10.1. O resultado da análise do Currículo Lattes CNPq será divulgado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG: <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/> no dia 6 de dezembro de 2024 após às 10h00min.

11. Dos Recursos da Análise de Currículo

11.1. Da Análise de Currículo caberá recurso, que deverá ser interposto nos dias 6, 7, 8 e 9 de dezembro de 2024, através do sistema de inscrições <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>.

12. Da Divulgação do Recurso Interposto à Análise de Currículo

12.1. A decisão do recurso interposto será divulgada no dia 10 de dezembro de 2024 após às 16h00min, na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG: <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/>.

13. Da Classificação dos Candidatos

13.1. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente do somatório das notas obtidas nas duas etapas.

13.2. Em caso de empate, os critérios de desempate serão, em ordem;

13.2.1. o candidato que obtiver a maior nota na Prova Objetiva; e

13.2.2. a maior nota no Currículo Lattes CNPq.

14. Da Divulgação do Resultado do Processo Seletivo

14.1. Os resultados serão publicados no dia 11 de dezembro de 2024, após às 10h00min, na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG: <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/>

15. Dos recursos do Resultado do Processo Seletivo

15.1. Do resultado do processo seletivo caberá recurso. O recurso deverá ser interposto nos 11 e 12 de dezembro de 2024, através do sistema de inscrições <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>

15.2. A decisão do recurso interposto será divulgada no dia 13 de dezembro de 2024, após às 16h00min, na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG: <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/>

15.3. Caso haja recurso por parte de algum candidato, que resulte em alteração da classificação, será divulgado o resultado final do Processo Seletivo no dia 17 de dezembro de 2024 após às 16h00min, na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG: <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/>.

16. Da Matrícula

16.1. A convocação para a matrícula respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes neste Edital: seis (06) vagas. Os candidatos aprovados serão convocados para matrícula através do sistema de inscrições da UNIFAL-MG. O Aviso de Convocação estará disponível na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG: <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/>

16.2. No ato de admissão ao Programa o aluno deverá assinar um Termo de Compromisso atestando a sua disponibilidade para participar efetivamente do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica da UNIFAL-MG, durante o período letivo de 2025 a 2027, para efetivar a matrícula e fazer jus à bolsa e ao certificado. Os bolsistas residentes deverão cumprir regime de dedicação exclusiva, sujeito a plantões de final de semana, feriados e noturnos dentro de sua carga horária total.

16.3. Os candidatos convocados deverão realizar a matrícula através do sistema de inscrições <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>, durante o período de 20 a 24 de janeiro de 2025, no qual deverão anexar a documentação mencionada no item 16.5.

16.4. O primeiro semestre letivo está previsto para ter início no dia 5 de março de 2025.

16.5. O candidato classificado para a vaga de Residência em Enfermagem Obstétrica da UNIFAL-MG deverá apresentar para matrícula, os seguintes documentos complementares:

- a) diploma do curso de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso;
- b) histórico escolar da graduação;
- c) foto 3x4;
- d) carteira de identidade (expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Polícia Civil [SSP/PC]);
- e) certidão de nascimento ou casamento;
- f) certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- g) certificado de reservista, se do sexo masculino;
- h) inscrição no Conselho de Classe;
- i) comprovante de situação cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- j) número de PIS/PASEP;
- k) número da conta (corrente ou salário), banco e agência que a UNIFAL-MG possui convênio, conforme abaixo relacionados:
 - Banco do Brasil (conta corrente ou conta salário)
 - Caixa Econômica Federal (somente conta salário)
 - Itaú (somente conta salário)
 - Bancoob (somente conta salário)
 - Bradesco (somente conta salário)
 - Santander (somente conta salário)
 - Banrisul (somente conta salário)
 - Bansicred (somente conta salário)
- l) apólice de seguro de acidentes pessoais;

m) termo de compromisso;

n) ficha cadastral (para providências da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE); e

o) requerimento de matrícula.

17. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não anexar a documentação relacionada no item 16.5, no período estipulado no item 16.3, perderá automaticamente o direito à vaga.

18. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

19. Serão convocados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.

20. Das Disposições Gerais

20.1. Será automaticamente desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentações falsas, ou não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nos locais, datas e horários previstos; bem como não encaminhar os documentos, conforme exigência contida no item 16.5 deste edital.

21. Dos Casos Omissos

21.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e pelo Colegiado de Pós-Graduação *Lato Sensu* (CPGL) da UNIFAL-MG.

Alfenas, 18 de setembro de 2024

Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA DA UNIFAL-MG - EDITAL Nº 16/2024

CRONOGRAMA GERAL

APÊNDICE A

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições	De 23 de setembro a 29 de outubro de 2024	00h00min do dia 23 de setembro às 23h59min do dia 29 de outubro de 2024	https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	De 23 de setembro a 2 de outubro de 2024	Até às 23h59min do dia 2 de outubro de 2024	https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	24 de outubro de 2024	Após às 16h00min	https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/ .
Realização da Prova Objetiva	4 de novembro de 2024	13h00min às 17h00min	Campus Sede da UNIFAL-MG: Prédio O, Sala O-311 e Sala O-312, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro (Prédio e Sala sujeitos à alteração)
Divulgação do Gabarito	4 de novembro de 2024	Após às 17h00min	https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/ .
Divulgação do resultado da Prova Objetiva	11 de novembro de 2024	Após às 10h00min	https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/ .
Recurso ao resultado da Prova Objetiva	Dias 11 e 12 de novembro de 2024	Até às 23h59min do dia 12 de novembro de 2024	https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php
Divulgação do resultado do recurso ao resultado da Prova Objetiva	14 de novembro de 2024	Após às 16h00min	https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/ .
Divulgação do resultado da análise do Currículo Lattes	6 de dezembro de 2024	Após às 10h00min	https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/ .
Recurso ao resultado da análise do Currículo Lattes	6 a 9 de dezembro de 2024	Até às 23h59min do dia 9 de dezembro de 2024	https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php
Divulgação do resultado do recurso ao resultado da análise do Currículo Lattes	10 de dezembro de 2024	Após às 16h00min	https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/

Divulgação do resultado do processo seletivo	11 de dezembro de 2024	Após às 10h00min	https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/
Recurso ao resultado do processo seletivo	Dias 11 e 12 de dezembro de 2024	Até às 23h59min do dia 12 de dezembro de 2024	https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php
Divulgação do resultado do recurso ao resultado do processo seletivo	13 de dezembro de 2024	Após às 16h00min	https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/
Divulgação do resultado final do processo seletivo	17 de dezembro de 2024	Após às 16h00min	https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/
Matrícula	De 20 a 24 de janeiro de 2025	Até às 23h59min do dia 24 de janeiro de 2025	https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php
Início do período letivo	5 de março de 2025	13h00min	Local: Escola de Enfermagem – Prédio R – Laboratório R-209 – <i>Campus</i> Sede – Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA DA UNIFAL-MG

REFERÊNCIAS

EDITAL Nº 16/2024

APÊNDICE B

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretriz nacional de assistência ao parto normal**. Versão Preliminar. Brasília, DF, 2022. Disponível em: https://www.febrasgo.org.br/images/pec/vitamina-d/diretriz_assistencia_parto_normal.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia do pré-natal do parceiro para profissionais de saúde**. Rio de Janeiro, RJ, 2016. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcjpcglclefindmkaj/https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pre_natal_parceiro_profissionais_saude.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer. **Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero**. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ, 2016. Disponível em: http://www.citologiaclinica.org.br/site/pdf/documentos/diretrizes-para-o-rastreamento-do-cancer-do-colo-do-uterio_2016.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer. **Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero no Brasil**: Sumário Executivo para a Atenção Básica. Rio de Janeiro, RJ, 2018. Disponível em: https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//sumario_executivo_em_portugues_-_ccu.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. **Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil**. Rio de Janeiro, RJ, 2015. ISBN 978-85-7318-273-6 (versão impressa) ISBN 978-85-7318-274-3 (versão eletrônica). Disponível em: https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//diretrizes_deteccao_precoce_cancer_mama_brasil.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. **Protocolos da Atenção Básica**: saúde das mulheres. Brasília, DF, 2016. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_atencao_basica_saude_mulheres.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. **Pré-natal e puerpério**: atenção qualificada e humanizada. Brasília, DF, 2006. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcjpcglclefindmkaj/https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_pre_natal_puerperio_3ed.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido**: guia para os profissionais de saúde. 2. ed. atual. Brasília, DF, 2014. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v1.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Normas e Manuais Técnicos. Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos. Caderno n. 9. **Manual de atenção à mulher no climatério/menopausa**. Brasília, DF, 2008. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_atencao_mulher_climaterio.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. **Manual de gestão de alto risco**. Brasília, DF, 2022. Disponível em: https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2022/03/manual_gestao_alto_risco.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher**: princípios e diretrizes. 1. ed., 2 reimpr. Brasília, DF, 2011. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_mulher_principios_diretrizes.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno n. 32. **Atenção ao pré-natal de baixo risco**. Brasília, DF, 2013. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_32.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica n. 13. **Controle dos cânceres do colo do útero e da mama**. 2. ed. Brasília, DF, 2013. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/controle_canceres_colo_uterio_2013.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica n. 26. **Saúde sexual e saúde reprodutiva**. 1. ed., 1. reimpr. Brasília, DF, 2013. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcjpcglclefindmkaj/https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/saude_sexual_saude_reprodutiva.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança**: aleitamento materno e alimentação complementar. 2. ed. Brasília, DF, 2015. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SGEP/MS). Departamento de Apoio à Gestão Participativa. **Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais**, 11. ed., 1. reimpr., Brasília, DF, 2013. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcjpcglclefindmkaj/https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_lesbicas_gays.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para atenção integral às pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)**. Brasília, DF, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/aid/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022_isbn-1.pdf/view

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**. Brasília, DF, 2009. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude.pdf

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Presidência da República. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**, Brasília, DF, 2011. Disponível em: chrome-extension://efaidnbnmnibpcjpcglclefindmkaj/https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres#:~:text=Desde%20a%20cria%C3%A7%C3%A3o%20da%20Secretaria%20de%20Pol%C3%ADticas,pol%C3%ADticas%20p%C3%ABlicas%20de%20enfrentamento%20%20

CHINI, L. T.; COSTA, I. C. P. **Guia prático na atenção primária à saúde** : instrumentos para nortear a consulta de enfermagem e a prática clínica. São José dos Pinhais, PR: Seven Events, 2023. DOI – <https://doi.org/10.56238/GUIASAUEenfer-000>

MIGOWSKI, A. *et al.* Diretrizes para detecção precoce do câncer de mama no Brasil. III - Desafios à implementação. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 34, n. 6, e0004631, 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2018000600503&lng=en&nrm=iso

MINAS GERAIS. Associação Mineira de Medicina de Família e Comunidade. Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais. Associação de Ginecologistas e Obstetras de Minas Gerais. **Atenção integral à saúde das mulheres** : controle dos cânceres de colo do útero e mama. 2018. Disponível em: <https://www.corenmg.gov.br/wp-content/uploads/2019/12/Atencao-Integral-a-Saude-das-Mulheres-Control-e-dos-canceres-de-colo-do-uter-e-mama.pdf>

REZENDE FILHO, J. de. **Rezende obstetrícia fundamental**. 15. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2024.

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA DA UNIFAL-MG

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES CNPq

EDITAL Nº 16/2024

ANEXO

Atividades Acadêmicas e Profissionais		
Atividade	Pontuação Atribuída	Pontuação do candidato
Experiência profissional na área da saúde: 1 (um) ano ou mais	5 (cinco) por ano de experiência	
Experiência profissional na área da saúde: menor que 1 (um) ano	2 (dois) por experiência	
Representação em órgão de classe	3 (três) por representação	
Representação em órgão colegiado ou ligas	2 (dois) por representação	
Representação em órgão estudantil	1 (um) por representação	
Monitoria por seleção de disciplina curricular	3 (três) por disciplina	
Disciplina optativa de graduação com conteúdo programático na área do processo seletivo (apresentar ementa da disciplina)	2 (dois) por disciplina	
Estágio extracurricular na área do processo seletivo	4 (quatro) por estágio	
Estágio extracurricular sem ser na área do processo seletivo	2 (dois) por estágio	
Subtotal		
Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão		
Atividade	Pontuação Atribuída	Pontuação do candidato
Bolsista de iniciação científica, por órgão de fomento	3 (três) por ano	
Colaboração em iniciação científica, de órgão de fomento	2 (dois) por ano	
Participação em iniciação científica sem órgão de fomento	1 (um) por ano	
Participação no PET	2 (dois) por ano	
Participação em evento científico local	0,5 (meio) por evento	
Participação em evento científico nacional	1 (um) por evento	
Participação em evento científico internacional	1,5 (um e meio) por evento	
Participação em oficinas/cursos de capacitação na área do processo seletivo com carga horária maior que 180h (cento e oitenta horas)	3 (três) por oficina/curso	

Participação em oficinas/cursos de capacitação na área do processo seletivo com carga horária de 40h (quarenta horas) a 180h (cento e oitenta horas)	2 (dois) por curso	
Participação em comissão organizadora de eventos	2 (dois) por participação	
Publicação ou aceite de artigo científico em revista indexada	4 (quatro) por publicação	
Publicação ou aceite de artigo científico em revista não indexada	2 (dois) por publicação	
Trabalho apresentado em evento local/regional: autor e coautor	0,5 (meio) por trabalho	
Trabalho apresentado em evento nacional: autor e coautor	1 (um) por trabalho	
Trabalho apresentado em evento internacional: autor e coautor	1,5 (um e meio) por trabalho	
Resumo publicado em anais de evento local/regional	0,5 (meio) por resumo	
Resumo publicado em anais de evento nacional	1 (um) por resumo	
Resumo publicado em anais de evento internacional	1,5 (um e meio) por resumo	
Premiação em evento científico local/regional	1 (um) por premiação	
Premiação em evento científico nacional	2 (dois) por premiação	
Premiação em evento científico internacional	3 (três) por premiação	
Participação em projetos ou programas de Extensão Universitária	2 (dois) por projeto/programa	
Participação na Estratégia "O Brasil Conta Comigo"	Acrescentar 10% (dez por cento) na nota total	
	Subtotal	
	Total	



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Professor do Magistério Superior**, em 20/09/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1340234** e o código CRC **46957F38**.